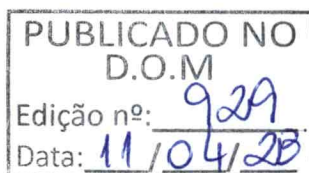




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.954, DE 11 DE ABRIL DE 2023.



“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.023, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.956/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata a Lei Municipal nº 1.956 de 05 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, com fundamento na Lei Municipal nº 1.956 de 05 de abril de 2023, o Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 3.321.720,00 (três milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e vinte reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	930	02.13.02	10.301.0073.2173	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	282	02.13.02	10.301.0073.2171	3.1.90.11.00	01.000.0000	459.000,00
Crédito	931	02.13.02	10.301.0073.2173	3.1.90.11.00	05.000.0000	
Recurso	283	02.13.02	10.301.0073.2171	3.1.90.11.00	05.000.0000	1.889.720,00
Crédito	932	02.13.02	10.301.0073.2173	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	284	02.13.02	10.301.0073.2171	3.1.90.13.00	01.000.0000	1.000,00
Crédito	933	02.13.02	10.301.0073.2173	3.1.90.91.00	01.000.0000	
Recurso	285	02.13.02	10.301.0073.2171	3.1.90.91.00	01.000.0000	1.000,00
Crédito	934	02.13.02	10.301.0073.2173	3.1.90.94.00	05.000.0000	
Recurso	287	02.13.02	10.301.0073.2171	3.1.90.94.00	05.000.0000	1.000,00
Crédito	935	02.13.02	10.301.0073.2173	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	286	02.13.02	10.301.0073.2171	3.1.90.94.00	01.000.0000	1.000,00
Crédito	936	02.13.02	10.301.0073.2173	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	288	02.13.02	10.301.0073.2171	3.1.91.13.00	01.000.0000	389.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.954/2023 - Fls. 2

Crédito	937	02.13.02	10.301.0073.2173	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	298	02.13.02	10.301.0073.2171	3.3.90.46.00	01.000.0000	450.000,00

Crédito	938	02.13.02	10.301.0073.2173	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	299	02.13.02	10.301.0073.2171	3.3.90.49.00	01.000.0000	130.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de abril de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo